PROCESSO nº 115/2015 – PMA.SESAN
CR229.751-25/2007
CONTRATO nº 010/2016-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 06

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Prá, inscrita no CNPJ/MF nº 29.225.048/0001-22, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **COARACI DE SOUZA DIAS,** brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Santos, nº 702-C, bairro Canudos, CEP nº 66.070-000, Belém/PA, inscrito no CREA/PA sob o nº **4877-D/PA** e portador do CPF/MF nº **055.854.492-49** e, de outro lado, a empresa, **CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** sociedade empresária, com sede na Rua Nova, Passagem Miracy, n° 141, no bairro do Telégrafo, Belém/PA, CEP n° 66083.420, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.764.449/0001-53, neste ato representado por seu sócio proprietário, o Sr. **CARLOS DEMÉTRIO CORDEIRO GOUVÊA,** brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1860630-SEGUP/PA, CPF n° 397.371.792-34, residente e domiciliado na Av. Nazaré, n° 909/404-B, Nazaré, Belém/PA, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 25 de maio de 2016, para **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS INTEGRANTES DA BACIA DA ELETRONORTE, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA,** conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 25 de dezembro de 2018 fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, encerrando-se em 25 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico n° 285/2018, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA QUINTA: **INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 010/2016, e termos aditivos anteriores, permanecem inalteradas.

E por estarem justas a aditadas, assinam as partes o presente termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 21 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
COARACI DE SOUZA DIAS

CABANO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:83764449000153

Assinado de forma digital por CABANO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:83764449000153
Dados: 2019.02.08 14:55:00 -03'00'

CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CARLOS DEMÉTRIO CORDEIRO GOUVÊA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF